



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3030– Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Armelin

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3030/2025-[01] - Data 11/09/2025

LEI Nº 1.259/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 3.968.810,86 (três milhões e novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 3.968.810,86 (três milhões e novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes, para manutenção das Secretarias, utilizar recursos de emenda parlamentar e de programa de Governo.

02.001 - EXECUTIVO MUNICIPAL / GABINETE DO PREFEITO

30 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.122 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 44.547,42

02.004 - EXECUTIVO MUNICIPAL / PROCURADORIA JURÍDICA

46 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

21 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 44.769,81

02.005 - EXECUTIVO MUNICIPAL / ASSESSORIA JURÍDICA

50 - Manutenção da Assessoria Jurídica

4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.007 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 23.010,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Secretaria Municipal de Administração

70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

80 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

6.125 - SEGURANÇA PÚBLICA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

252 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 5.395,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

140 - Construção do Cemitério Municipal

15.452 - URBANISMO / SERVIÇOS URBANOS

1.004 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

89 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00505/01065.99.99.00.00.2.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 17.068,01

05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental

2.014 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 9.250,00

06.002 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

12.361 - EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

118 - 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... 48.000,00

06.003 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

250 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361 - EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL

2.020 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb

128 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

00152/01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, Mínimo de 70% Estabelecido no Inciso XI do Art. 212-A da CF 65.350,00

00154/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, 60.300,00

129 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais

00152/01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, Mínimo de 70% Estabelecido no Inciso XI do Art. 212-A da CF 10.685,97

00154/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, 7.971,86

243 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

00153/01039.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, Máximo de 30% Estabelecido no Inciso XI do Art. 212-A da CF 9.505,94

06.004 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

260 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro – FUNDEB

12.365 - EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL

2.021 - MANUTENÇÃO DO CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO - FUNDEB

132 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

00152/01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, Mínimo de 70% Estabelecido no Inciso XI do Art. 212-A da CF 112.250,00

00154/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR,
..... 73.700,00

133 - 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00152/01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,
Mínimo de 70% Estabelecido no Inciso XI do Art. 212-A da CF 15.191,30

00154/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR,
..... 9.743,39

253 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

00153/01039.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,
Máximo de 30% Estabelecido no Inciso XI do Art. 212-A da CF 31.964,77

06.004 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

270 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365 - EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DO CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 30.000,00

141 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

141 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... 20.000,00

06.006 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

230 - Incentivo ao Ensino Superior

12.364 - EDUCAÇÃO / ENSINO SUPERIOR

2.024 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

146 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 36.900,00

152 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 5.250,00

07.002 - DEPTO. DE ESP.S E LAZER E ATIVIDADES CULT.IS / FESTIVIDADES CULTURAIS

320 - Realização das Festividades Culturais

13.392 - CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL

2.026 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

165 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00000/00000.01.07.00.00.2.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 35.000,00

340 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

10.302 - SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E CISNOP

177 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 12.500,00

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAP/SUS

350 - Atenção Básica em Saúde

10.301 - SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

2.029 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

180 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

00341/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos
Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 76.290,00

181 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais

00341/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos
Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 15.861,60

184 - 3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00338/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 525.000,00

09.002 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

8.244 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

220 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00000/00000.01.07.00.00.2.500.1002 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 63.000,00

220 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00805/00937.09.06.05.09.1.661.0000 - Bloco de Investimentos – SUAS 1.863.882,80

00805/00937.09.06.05.09.2.661.0000 - Bloco de Investimentos – SUAS 130.479,22

09.003 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S / FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

6.037 - Manutenção Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

223 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

00786/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 60.000,00

00786/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 2.000,00

224 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00786/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 150.000,00

226 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00786/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 200.000,00

00786/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 15.943,77

TOTAL **3.968.810,86**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

02.001 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

30 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Secretaria Municipal de Administração

70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 24.410,00

37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00

06.002 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

12.361 - EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... 48.000,00

06.004 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT. / CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO
 270 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
 12.365 - EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL
 2.022 - MANUTENÇÃO DO CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO
136 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
136 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 30.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... 20.000,00

340 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP
 10.302 - SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E CISNOP
179 - 3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 00000/00000.01.07.00.00.2.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 12.500,00

09.003 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S / FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
 6.037 - Manutenção Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
224 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 00786/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 17.943,77

90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 440 - Reserva de Contingência
 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.010 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
237 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

RECEITA

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde
 92.151,60
 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da Uniao ao FUNDEB VAAT - Principal
 244.947,98
 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da Uniao ao FUNDEB VAAR - Principal
 151.715,25
 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades 525.000,00
 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Estados destinados à Assistência Social 410.000,00
 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados 1.863.882,80

Anulação..... 322.910,00
 Anulação/Superávit 17.943,77
 Excesso de arrecadação..... 3.287.697,63
 Superávit Financeiro 340.259,46

TOTAL 3.968.810,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2025.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) para os servidores abaixo relacionados:

34501 Fernando Machado
36731 Silvio Rosa de Lima
37101 Thayse Dalla Costa

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, CPF nº ***.558.219-**, do cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em razão do término do contrato temporário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 16 de 10 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya (2025/2026) Atualização conforme Nota Orientativa (NO). ° 04/2021/SESA para Níveis de Resposta I e II. Período Epidemiológico 01/01/2025 a 31/12/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião extraordinária realizada em 10 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 777/2015

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

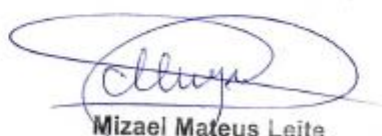
Artigo 1° - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya (2025/2026). Atualização conforme Nota Orientativa (NO). ° 04/2021/SESA para Níveis de Resposta I e II. Período Epidemiológico 01/01/2025 a 31/12/2026

Artigo 2°- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2025.


Myrian Gonçalves Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N° 16/2025 do CMS de 10/09/2025, no uso de suas competências legais.


Mizael Mateus Leite
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 17 de 10 de setembro de 2025, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2025."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião extraordinária realizada em 10 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 777/2015

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2025.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2025


Myrian Gonçalves Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 17/2025 do CMS de 10/09/2025, no uso de suas competências legais.


Mizael Mateus Leite
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: JEFFERSON DE MELO – CONSTRUÇÕES (LAJES MELO)
CNPJ nº 30.479.682/0001-28

OBJETO: Confecção de calçada para estacionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Bárbara – PR, com área de 344,55 M².

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 45.480,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Início: 11/09/2025

Término: 10/10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91

OBJETO: Administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para os servidores do legislativo municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 19.537,20 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) **anual.**

Início: 11/09/2025

Término: 11/09/2026